

TERMO DE JUSTIFICATIVA

]

Processo nº 00001129/2018/2018 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso II

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: aquisição de materiais gráficos

II – Contratado:

Gráfica Rio Ltda ME, CNPJ nº 04.277.721/0001, valor **R\$ 3.425,00** (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A dispensa de Licitação para a aquisição de materiais gráficos se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, por estar abaixo do limite de licitação, 10% do valor estabelecido no artigo 23, alínea “a” do inciso II.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor:

Menor preço ofertado, demonstrado na planilha constante no processo.

V - Justificativa do Preço:

A empresa ofertou o menor preço apurado através de pesquisa de preço realizada no mercado. Foram consultadas quatro empresas do segmento gráfico, conforme orçamentos em anexo.

O valor de **R\$ 3.425,00** (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) foi classificado com a melhor proposta por ser inferior aos dos demais participantes da coleta de preços.

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Prefeito Felismino Ardizzon para ratificação e autorização de empenho.

Rio Bananal, 21 de fevereiro de 2018.

Josemar Luiz Barone
Secretário de Administração